



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo n.º	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-SGC 2024-27	<p>Atividade: Animação Turística Terrestre</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades 2023</p> <p>Ação: Fiscalização de Empresas de Animação Turística terrestre</p> <p>Data: 03/07/2023</p> <p>Plataformas online:</p> <p>Inspetores: Daniel Rafael</p>	<p>Identificação: [redacted]</p> <p>Registo n.º: [redacted]</p> <p>Entidade exploradora: [redacted]</p> <p>Sede/Morada: [redacted]</p> <p>Concelho e Ilha: [redacted]</p> <p>Responsável: [redacted]</p>	<p>No momento da ação de fiscalização, entidade não apresentou a documentação solicitada, nomeadamente comprovativos dos seguros, folha de serviço, tendo sido notificada para apresentar à posteriori, conforme Not. n.º 127, de 03/07/2023.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro, com as alterações aos artigos 31.º, 33.º e 35.º pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística.</p>	<p>Considerando que se verificou à posteriori que a entidade identificada, tinha solicitado o cancelamento do registo, em data anterior à data da realização da ação de fiscalização, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que disto seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2024/46.</p>	<p>Comanda. 26.04.24 [Handwritten signature]</p> <p>18/01/2024 O Inspetor: [Handwritten signature]</p>